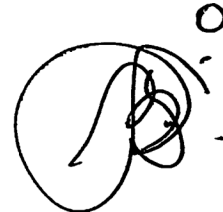




Câmara Municipal de Sinop

Estado de Mato Grosso



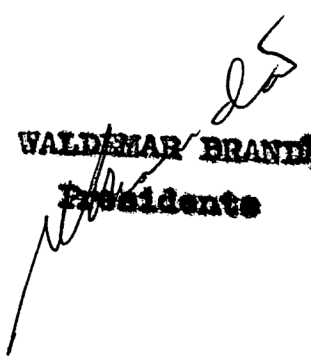
DECRETO LEGISLATIVO Nº002/83.
DATA: 03 DE MAIO DE 1.983.
SUMULA: DISPÕE SOBRE A TRANS-
FERÊNCIA DE VALORES DE UMA
CONTA PARA OUTRA CONTA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Sinop, Estado de Mato Grosso aprovou, e eu, Presidente promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º - A subconta Contribuições para o PASEP, código 3.2.8.0 da conta Transferências Correntes, código 3.2.0.0 com a dotação em CR\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), fica sem saldo, passando o valor mencionado para a subconta Material de Consumo, código 3.1.2.0 da conta Despesas correntes, código 3.6.0.0.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sinop, 03 de MAIO DE 1.983.


WALDEMAR BRANDÃO
Presidente